



Prefeitura do Município de Caieiras

Av. Professor Carvalho Pinto, 207

Fone: 431.2227

Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBID
EM

11 AGO 1981

0464

AS COMISSÕES DE

S. S. em

PRESIDENTE
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

MENSAGEM Nº

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO
S. S. 25/08/1981

PRESIDENTE

1326

A propositura que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências tem por objetivo modificar o projeto do loteamento do JARDIM DOS EUCALÍPTOS, de propriedade da Iivoturucaia Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado à Estrada Velha São Paulo a Campinas, km. 38, neste Município.

A modificação ora apresentada prende-se ao fato de alguns trechos de ruas não possuírem condições técnicas de execução, e, considerando que, futuramente, possam surgir problemas quanto à realização dos mesmos, é que estamos propondo a substituição do projeto do aludido loteamento.

Deve-se levar em conta que de benefício teremos o prolongamento da Avenida Central, num trecho aproximado de 150,00 metros, o que possibilitará a ligação com futuros loteamentos sem ônus para a Prefeitura.

No tangente às áreas reservadas para a Prefeitura, podemos notar um acréscimo de mais ou menos 1000 metros quadrados na área verde. Observa-se, ainda, que no caso da linha de transmissão, se se continuar com a abertura da rua, colocar-se-á em risco a estrutura da torre, devido às condições do terreno não permitirem tal procedimento.

Certo da compreensão elevada dos ilustres Vereadores, aproveito o ensejo para que, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto deste projeto de Lei apreciada dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

ENGº. GINO D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

0461

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 25/08/81

REQUERIMENTO Nº 68/81

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 25/08/81

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

PRESIDENTE

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos regimentais, para que o Projeto de Lei nº 1527/81, dispondo sobre cessão de comodato de Próprio Municipal, seja apreciado em Regime de Urgência, na presente Sessão...

Câmara Municipal de Caieiras, 25 de agosto de 1981.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Caieiras

0460

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1525/81.

Através do Ofício nº 468-81, de 11 de Agosto de 1981, foi enviado a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1326, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre modificação de projeto de loteamento.

Após deliberação pelo Plenário, foi enviado a estas Comissões para uma análise sob os aspectos jurídico, legal e constitucional.

Após exame da propositura, verificou-se que pretende o senhor Chefe do Executivo aprovar o projeto de modificação do loteamento 'Jardim dos Eucaliptos', anteriormente aprovado pelo Decreto nº 1606/79, desta Prefeitura, sendo devidamente registrado no órgão competente da Comarca.

Quanto ao procedimento ora adotado pelo senhor Prefeito Municipal, parece-nos que tal medida deveria ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes estaduais e federais, sendo posteriormente acolhidas as decisões dos mesmos sobre as modificações solicitadas.

Dessa forma, o nosso parecer é contrário à aprovação do projeto de lei supracitado, pelas razões acima citadas.

Caieiras, em 25 de Agosto de 1981.

-CARLOS GOMES-

Relator

Em reunião realizada nesta data, as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, por unanimidade de seus membros, resolveram aprovar o parecer do digno relator, Vereador Carlos Gomes, ao Projeto de Lei nº 1525/81.

-CARLOS GOMES-
Presidente

BTC
-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-
Membro

-MÁRIO DELLA TORRE-
Membro

-RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA-
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 251 08 1981

RECEBIDO
EM
11 AGO 1981

PRESIDENTE
PROJETO DE LEI Nº 1525/81 0462
(11 DE AGOSTO DE 1.981)

Dispõe: modificação do projeto de loteamen
to.

S.S. em 11 agosto 1981

PRESIDENTE

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de modificação do loteamento do JARDIM DOS EUCALÍPTOS, de propriedade da IVOTURUCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizado à Estrada Velha São Paulo a Campinas, Km. 38, neste Município, anteriormente aprovado por esta Prefeitura, conforme Decreto nº 1606/79, devidamente inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, na seguinte conformidade:

Á R E A S

TOTAL.....	676.178,36 m2.
CESP.....	28.648,00 m2.
LOTES.....	395.047,40 m2. 61,01%
RUAS E VIELAS.....	165.727,04 m2. 25,59%
SISTEMA DE LAZER.....	67.330,00 m2. 10,40%
ÁREA DE USO INSTITUCIONAL.....	19.425,92 m2. 3,00%
LOTEANDA.....	647.530,36 m2. 100,00%

ARTIGO 2º - O loteador fica obrigado a executar os melhoramentos públicos de conformidade com o termo de compromisso firmado com a Prefeitura, anexo ao Processo nº 1467/79.

ARTIGO 3º - O não cumprimento pelo loteador das exigências previstas quanto aos melhoramentos públicos, implicará na perda dos lotes já vinculados.

ARTIGO 4º - A Prefeitura fiscalizará efetivamente a realização do plano de urbanização, fazendo respeitar no que couber o Plano Diretor do Município, o Código de Obras e outras leis complementares, pertinentes à matéria.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Agosto de 1.981.

ENGº. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura do Município de Caieiras

0463

Av. Professor Carvalho Pinto, 207

Fone: 431-2227

Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 468-81

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 25 / 08 1.1981

PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Em 11 de Agosto de 1.981.

AS COMISSÕES DE:

RECEBIDO

EM

3. S. em

11 AGO 1981

PRESIDENTE

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1326 - Sobre Modificação de Projeto de Loteamento.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria acima especificada apreciada dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

ENGº. GINO D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente à Câmara Municipal de
CAIEIRAS